PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 74 DE 12 DE Agosto DE 1.956.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo, autorizado a celebrar contrato de locação, pelo prazo de 3 (três anos), entre a Prefeitura Municipal de Barueri e o sr. Agostinho Loureiro, proprietário de prédio situado à rua Campos Sales, esquina da rua Professor João da Mata e Luz, nesta cidade de Barueri, parte alta, destinado ao funcionamento da Séde da Prefeitura Municipal e suas dependências.

Artigo 2º)- No contrato de locação a ser lavrado, o proprietário se obriga a construir 2 (dois) cômodos e 1 (um) W.C., reformar o prédio e adaptar com luz suficiente a sala ora ocupada pela Junta de Alistamento Militar.

Artigo 3º)- Afim de atender o dispôsto nos artigos anteriores, fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito de Cr$ ..... 108.000,00 (cento e oito mil cruzeiros), para pagamento dos aluguéis do aludido prédio, parte alta, a razão de Cr$ 3.000,oo (três mil cruzeiros) mensais.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 11 de dezembro de 1.956.-

Adonai de Almeida Sylos

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS
-Prefeito Municipal-

Às Comissões de Justiça e Finanças para parecer.

12-12-56

Prefeitura Municipal de Barueri 6-2-57